PROJETO DE LEI Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Município de Tijucas do Sul – PR a integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras - AICE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Tijucas do Sul – PR autorizado a integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras – AICE, que tem como objetivo trabalhar de forma conjunta em projetos e atividades que buscam a melhoria da qualidade de vida dos habitantes.

Parágrafo único. O órgão responsável pelo processo de integração e efetiva participação do Município como membro da AICE será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE.

Art. 2º O Município contribuirá com uma cota anual determinada pelo valor do PIBdo País e número de habitantes do Município, conforme designado pela AICE.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

José Altair Moreira
Prefeito

MENSAGEM Nº 16/2023

Exmo. Senhor Presidente,

A Associação Internacional de Cidades Educadoras é uma associação constituída como uma estrutura permanente de colaboração entre governos locais que se comprometem a reger-se pelos próprios inscritos na Carta das cidades Educadoras. Atualmente está constituída por 493 cidade de 35 países distribuídos por todos os continentes.

O conceito Cidade Educadora pretende expressar a certeza de que a cidade gera educação – além das instituições tradicionais – para todos os seus cidadãos e desde os mais variados âmbitos. As instituições educacionais tradicionais detêm um papel-chave para a socialização e a educação das pessoas, há outros agentes que ao longo da vida transmitem conhecimentos e comportamentos. Neste sentido, grande parte das políticas municipais como urbanismo, esportes, meio ambiente, cultura, economia, transportes, saúde, finanças, contém vertentes educacionais já que educam ao transmitir determinados valores à cidadania.

Neste conceito o município de Tijucas do Sul, conforme disposto no art. 140, da Lei Orgânica o direito de todos a educação, descreve o incentivo com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesse sentido, a proposta de integrar o município no cenário internacional, norteando suas políticas públicas de educação pelas 20 (princípios) estabelecidos no documento da Carta das cidades educadoras.

Assim, concepção de Cidade Educadora consagra o município como verdadeiro território educativo, fazendo com que seus diferentes espaços e integrantes passem a ser compreendidos como agentes pedagógicos, assumindo seu papel educador e garantindo a perpetuação do processo de formação dos indivíduos para além da escola, valendo-se das diversas oportunidades de ensinar e aprender que a comunidade oferece.

Uma cidade pode ser considerada como município que educa, quando, além de suas funções tradicionais econômica, social, política e de prestação de serviços – ela exerce uma nova função cujo objetivo é a formação para e pela cidadania.

Neste sentido, o Município de Tijucas do Sul, além de exercer com responsabilidade de sua função econômica, social, política e de prestação de serviços, também realiza, há muito tempo, inúmeras ações nas áreas cultural, educacional, esportiva, turismo e outras, tanto na esfera pública quanto privada, desenvolvendo cidadania na medida em que possibilita a participação das comunidades.

A adesão a AIEC contribuirá para o levantamento de ações desenvolvidas no município, tanto da rede pública como privada, para integrá-las ao programa Cidades Educadoras é uma forma de agregar as múltiplas ações desenvolvidas no município que contribuem para o desenvolvimento da cidadania.

Fazer parte das Cidades Educadoras possibilita a formulação de projetos conjuntos, com base nos princípios da Carta das Cidades Educadoras; conectar-se diretamente com outras cidades que integram a Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE); mostrar a cidade, seus programas, experiências e outras contribuições tanto na mídia local, regional, nacional e internacional, quanto nos diferentes meios e eventos da AIEC; Fazer parte da Assembleia Geral e contribuir com o desenvolvimento da associação; eleger e ser eleito para cargos e outras responsabilidades; participar de congressos nacionais e internacionais e sediar os Congresso Nacional e Internacional das Cidades Educadoras.

O pagamento da quota para o município associado leva como referência o número de habitantes e renda per capita do município, seguindo o quadro abaixo:

Número de Habitantes	Grupo I* Produto Nacional Bruto per capita 0-1.000 US$	Grupo II* Produto Nacional Bruto per capita 1.001-3.000 US$	Grupo III* Produto Nacional Bruto per capita 3.001-10.000 US$	Grupo IV* Produto Nacional Bruto per capita superior a 10.001 US$
Menos de 50.000	70 €	104 €	160,50 €	220 €
De 50.000 a 100.000	100 €	156 €	214 €	330 €
De 100.000 a 250.000	250 €	338 €	481,50 €	715 €
De 250.000 a 500.000	350 €	520 €	749 €	1.100 €
De 500.000 a 1.000.000	500 €	780 €	1.070 €	1.650 €
De 1.000.000 a 2000.000	650 €	1.040 €	1.605 €	2.200 €
De 2.000.000 a 500.0000	800 €	1.300 €	1.872,50 €	2.750 €
Mais de 5.000.000	1.000 €	1.560 €	2.140 €	3.300 €

Fonte: https://www.edcities.org/pt/como-tornar-seassociado/

Sem mais para o momento e pela presente justificativa, venho solicitar a criação do Projeto de Lei para integração do nosso município junto a Associação Internacional de Cidades Educadoras.

José Altair Moreira
Prefeito